

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Licitação Eletrônica nº 046/2024 - CL/EMSERH

**Processo Administrativo nº 2024.110215.04112 - EMSERH**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial e segurança armada, diurna e noturna, para atender as necessidades do Hospital de Pedreiras, Hospital de Barra do Corda e da Policlínica de Barra do Corda, unidades de saúde administrados pela EMSERH.

### I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de resposta ao **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** interposto, via e-mail, em face do edital da **Licitação Eletrônica nº 046/2024** que objetiva ESCLARECIMENTO deste.

De acordo com os itens 5.1, 5.1.1, 5.2 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o dia **01/04/2024 às 09h00min** foi o definido para a abertura da sessão eletrônica, o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica pudesse solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe seria **até o dia 22/05/2024 às 18h00min**, horário em que se encerra o expediente da EMSERH.

Ressalta-se ainda que o prazo de **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação** previsto no edital está em consonância com o disposto no §2º do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, senão vejamos:

Art. 65. (omissis)

§2º Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de licitação, por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até 03 (três) dias antes da realização da sessão.

**Com efeito, o pedido de esclarecimento foi encaminhado no dia 14/05/2024, reconhece-se, portanto, a TEMPESTIVIDADE do pedido.**

## **II – DOS QUESTIONAMENTOS**

A empresa solicitou o esclarecimento a seguir:

“Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho por meio deste solicitar esclarecimentos referentes aos seguintes pontos do presente edital de licitação de vigilância patrimonial ora em curso:

1 - No que tange aos atestados técnicos exigidos no presente Edital de Licitação de Vigilância Patrimonial ora em curso - se serão aceitos os atestados de nossa Matriz que fica em outro estado?

Conforme entendimentos do TCU e do STJ, filial e matriz são as mesmas pessoas jurídicas, diante disso a Administração pactua desse mesmo entendimento, aceitando assim o atestado técnico da matriz para a filial?

Explico desde já que utilizaremos a filial para participar da licitação, pois as normas do DPF aplicáveis à segurança privada determinam que para cada estado deve haver um CNPJ vinculado para cada autorização de funcionamento.

2 - Tendo em vista as recentes homologações das Convenções Coletivas de Trabalho, peço por obséquio que seja esclarecido qual a CCT que está servindo de base para a apresentação da presente proposta.

3 - É possível nos encaminhar uma planilha editável da administração, para os lotes ora licitados, com vistas a facilitar a apresentação dos custos propostos.

4 - Qual a previsão de início para a execução dos serviços de vigilância patrimonial objeto da presente licitação?

5 - Em relação ao intervalo intrajornada dos colaboradores, solicito por gentileza que informem qual situação deverá ser considerada, para fins de apresentação dos custos: haverá indenização da intrajornada, gozo com rendição ou gozo sem rendição, inclusive para postos que não são escala 12x36?

6 - Em razão do Princípio da Continuidade, e também para fins de aproveitamento da mão-de-obra em serviço, solicitamos gentilmente que seja informado qual(is) empresa(s) atualmente prestam o serviço objeto da presente licitação de vigilância patrimonial.”

Diante do pedido acima transcrito, passa-se a análise do mérito.

## **III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS**

De início cumpre ressaltar que o presente edital está regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH/2019.

Cumpre-nos destacar que em razão da natureza do objeto os autos foram

remetidos ao setor competente, Gerência Administrativa. **Assim, a decisão aqui proferida é fundamentada na manifestação do referido setor.**

A Gerência Administrativa esclareceu o questionamento suscitado através de e-mail. Observemos:

"1 - No que tange aos atestados técnicos exigidos no presente Edital de Licitação de Vigilância Patrimonial ora em curso - se serão aceitos os atestados de nossa Matriz que fica em outro estado? Conforme entendimentos do TCU e do STJ, filial e matriz são as mesmas pessoas jurídicas, diante disso a Administração pactua desse mesmo entendimento, aceitando assim o atestado técnico da matriz para a filial? Explico desde já que utilizaremos a filial para participar da licitação, pois as normas do DPF aplicáveis à segurança privada determinam que para cada estado deve haver um CNPJ vinculado para cada autorização de funcionamento.

**Resposta: Os Atestados de Capacidade Técnica apresentados para habilitação da empresa vencedora do certame, deverão ser todos referentes ao CNPJ que constará no contrato. Caso a empresa participe com o CNPJ da filial, os Atestados deverão ser emitidos com o CNPJ da filial.**

2 - Tendo em vista as recentes homologações das Convenções Coletivas de Trabalho, peço por obséquio que seja esclarecido qual a CCT que está servindo de base para a apresentação da presente proposta.

**Resposta: Deverá ser considerado para apresentação de proposta, o Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego no dia 07/03/2024.**

3 - É possível nos encaminhar uma planilha editável da administração, para os lotes ora licitados, com vistas a facilitar a apresentação dos custos propostos.

**Resposta: Segue planilha de composição de custos editável.**

4 - Qual a previsão de início para a execução dos serviços de vigilância patrimonial objeto da presente licitação?

**Resposta: Os serviços advindos da contratação em voga, deverão ter início em meados do mês de julho de 2024.**

5 - Em relação ao intervalo intrajornada dos colaboradores, solicito por gentileza que informem qual situação deverá ser considerada, para fins de apresentação dos custos: haverá indenização da intrajornada, gozo com rendição ou gozo sem rendição, inclusive para postos que não são escala 12x36?

**Resposta: Deverá ser informado na proposta, apenas os itens que constam na mesma. Todos os postos são de escala de 12x36 horas.**

6 - Em razão do Princípio da Continuidade, e também para fins de aproveitamento da mão-de-obra em serviço, solicitamos gentilmente que seja informado qual(is) empresa(s) atualmente prestam o serviço objeto da presente licitação de vigilância patrimonial.

**Resposta: A empresa prestadora de serviço nos hospitais constante à Licitação nº 046/2024, é a Manancial Segurança Privada Ltda.”**

Portanto, uma vez respondido os questionamentos, informa-se que será disponibilizado **planilha de composição de custos em formato editável.**

#### **IV – DA DECISÃO**

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, **informa-se que a nova data de abertura da Licitação Eletrônica nº 046/2024 será publicada nos meios oficiais e na plataforma do licitações-e.**

São Luís - MA, 27 de maio de 2024.

**Márcia Joyce Oliveira Bizerra**  
Agente de Licitação da CL/EMSERH  
Mat.nº 12.478

**Francisco Assis do Amaral Neto**  
Presidente da CL/EMSERH  
Matrícula nº 536